



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG
PRAÇA DO SANTUÁRIO, 315 – CENTRO
38735-000 – CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG
Tel.: 034 3835-1263

PORTARIA Nº 004/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - IPREM-CF, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Complementar Nº 810/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 810/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **GERALDA DOS REIS GONÇALVES RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 047.470.006-23, matrícula 3180, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026


Andressa Queiroz Ferreira
Superintendente do IPREM-CF

Certifico e dou fé que esta Portaria foi afixado no quadro de avisos do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – IPREM-CF, em 19/02/2026,
Cruzeiro da Fortaleza – MG, 19/02/2026.